


| | | |
|---|---|---------------------|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO | |
| | | Aprovação: |
| | | Diretoria Acadêmica |

| | |
|-----------------|---|
| UNIDADE: | JOÃO PESSOA |
| CURSO: | COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO E PUBLICIDADE |

A Coordenadora Renata Escarião Parente, do Curso de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade, da Faculdade Maurício de Nassau – João Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o Projeto de Atividade de Extensão **Laboratório em vivência: experimentando Rádio, TV e Publicidade** no período de 21 a 24/08/2017 das 09:00 às 21:00 horas na recepção das Coordenações, na cobertura. Se faz necessário preencher a ficha de inscrição e anexar comprovante de matrícula.

Art. 2º O processo seletivo será realizado nos dias 25/08/2017 e 28/08/2017, sendo a primeira etapa composta por prova escrita relativa aos conhecimentos técnicos (dia 25/08/2017), e a segunda etapa se dará na forma de entrevista (28/08/2017). Ambas as etapas serão realizadas às 17:00 em sala a ser informada no dia. O resultado final será divulgado no dia 29/08/2017 e a atividade iniciam dia 01/09/2017, de acordo com o cronograma:

| DATA / PERÍODO | ETAPA |
|---------------------------|-----------------------|
| 21 de agosto de 2017 | Divulgação do edital |
| 21 a 25 de agosto de 2017 | Período de inscrição |
| 25 de agosto de 2017 | Prova escrita |
| 28 de agosto de 2017 | Entrevistas |
| 29 de agosto de 2017 | Resultado Final |
| 01 de setembro de 2017 | Início das atividades |

Art. 3º A banca examinadora será constituída de 02(dois) professores (as) do curso, sendo o coordenador do projeto e a Coordenadora do Curso de Comunicação Social.

Art. 4º A nota final será a média das notas atribuídas pela banca examinadora à prova e a entrevista.

Art. 5º Serão selecionados 04 (quatro) candidatos, dois alunos do curso de Jornalismo e dois alunos do curso de Publicidade. A proposta é que cada aluno faça a vivência em um laboratório em turno oposto ao seu horário de aula.

Art. 6º - Dos requisitos e condições para o candidato:

- a) estar cursando a partir do 4º (quarto) período do curso de Jornalismo da Faculdade Maurício de Nassau;
- b) **apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas (20 horas semanais), sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta, das 8:30 às 12:30 e das 16:00 às 20:00. A proposta é que cada aluno faça a vivência em um laboratório em turno oposto ao seu horário de aula.**
- c) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com a avaliação da coordenadora do curso ou do projeto em questão;
 - d) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso;
 - e) **estar apto(a) a gravar e editar vídeos; gravar e editar áudios; criar e diagramar produtos publicitários.**
 - f) conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

Art. 7º - Dos compromissos e atribuições dos coordenadores do projeto:

- a) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas;
- b) informar à Coordenação do Curso de Comunicação Social quaisquer eventuais irregularidades no desenvolvimento do projeto pelo bolsista, bem como possível infrequência.
- c) comunicar formalmente a Coordenação do Curso quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de Curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa.

Art. 8º - Da suspensão da participação no Projeto:

I – A participação do aluno no Projeto será suspensa nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso;
- f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, de acordo com o MIDD (Manual Informativo do Docente e Discente);
- g) descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.





EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Aprovação:
Diretoria Acadêmica

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 10º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Coordenação de Comunicação Social
Faculdade Maurício de Nassau - JOÃO PESSOA

Renata Escarião
Coordenadora do Curso de Comunicação Social



Faculdade Maurício de Nassau
Daniela Teixeira
Diretora
Matrícula: 030 102 533

Daniela Teixeira
Diretora da Faculdade Maurício de Nassau

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.